



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

Lei Nº 1.402/2013

(De 26 de Agosto de 2.013)

“Dispõe sobre alterações nos anexos II e III do Plano Plurianual do Município de Dourado para os exercícios de 2.010 - 2013.”

Luiz Antonio Rogante Júnior, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dourado aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica, alterados os anexos II e III do Plano Plurianual do Município de Dourado para os exercícios de 2010 a 2013, conforme os anexos a esta Lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 26 de Agosto de 2.013.

Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal